



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

### CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

[www.taquarivai.sp.gov.br](http://www.taquarivai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai)

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 178

Página 1 de 5

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquarivai.sp.gov.br](http://www.taquarivai.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquarivaí**  
CNPJ 60.123.049/0001-63  
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001  
Telefone: (15) 3534-1170  
Site: [www.taquarivai.sp.gov.br](http://www.taquarivai.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai)

**Câmara Municipal de Taquarivaí**  
CNPJ 60.123.874/0001-68  
Rua Ana Caetano de Souza, 101  
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205  
Site: [www.cmtaquarivai.sp.gov.br](http://www.cmtaquarivai.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO  
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES  
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODRIGUES DOMINGUES  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA  
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ  
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES  
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO  
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA  
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE  
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX  
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES  
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO  
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI  
Diretora Municipal de Saúde

## PODER LEGISLATIVO

### Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS  
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO  
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS  
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA  
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA  
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE  
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES  
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA  
Vereadora

PEDRO DE LARA  
Vereador



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquarivai.sp.gov.br](http://www.taquarivai.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

### CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

[www.taquarivai.sp.gov.br](http://www.taquarivai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai)

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 178

Página 2 de 5

#### PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 39 DE 09 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre revogação parcial do Decreto Municipal nº 37 de 07 de abril de 2020.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020, que estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá outras providências.

#### DECRETA

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 37, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre as alterações nos dispositivos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 28, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de abril de 2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAI

### CAPITAL DAS TERRAS FÉRTES

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Quinta-feira, 09 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 178

Página 3 de 5

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI

### DIRETORIA DE FINANÇAS

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP  
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - [www.taquarivaí.sp.gov.br](http://www.taquarivaí.sp.gov.br)  
E-mail: [adm@taquarivaí.sp.gov.br](mailto:adm@taquarivaí.sp.gov.br) - CNPJ 60.123.049/0001-63

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí – Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Finanças vem pelo presente, informar a população e a quem possa interessar sobre as mudanças na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2021, em razão da pandemia (COVID-19) NOVO CORONAVÍRUS.

### COMUNICADO

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia (COVID-19) Novo Coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia (COVID-19) Novo Coronavírus, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do (COVID-19) Novo Coronavírus;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**  
**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivai/SP  
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - [www.taquarivai.sp.gov.br](http://www.taquarivai.sp.gov.br)  
E-mail: [adm@taquarivai.sp.gov.br](mailto:adm@taquarivai.sp.gov.br) - CNPJ 60.123.049/0001-63

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a alta escalabilidade viral do (COVID-19) Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

**COMUNICAMOS**, que excepcionalmente e pelos motivos acima elencados, **NÃO** será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2021. A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Portanto, as Audiências Públicas presenciais, **momentaneamente**, serão substituídas por meio de comunicação eletrônica com acesso através do link:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI**  
**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivai/SP  
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - [www.taquarivai.sp.gov.br](http://www.taquarivai.sp.gov.br)  
E-mail: [adm@taquarivai.sp.gov.br](mailto:adm@taquarivai.sp.gov.br) - CNPJ 60.123.049/0001-63

<https://www.taquarivai.sp.gov.br> clicando no “banner” Elaboração da LDO online.  
Tais sugestões apresentadas funcionarão como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LDO 2021 na Câmara Municipal se encerra no dia **15/04/2020**. A participação popular deverá ser feita por meio do link supracitado, até o dia **13/04/2020**.



*Maria Sebastiana Cecé Cardoso*  
Prefeita Municipal



*José Edson Barbosa Félix*  
Diretor Municipal de Finanças